

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0208 DE 6 DE JULHO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.288,35, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0200 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 1.500,00

#### 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.499,93

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 9.542,07

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

#### 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 131.836,35

#### 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 80.000,00

05.01.10.302.1112.024-339030-Material Farmacológico 19.000,00

#### 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 49.910,00



Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente 1.500,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 6.499,93

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.042,07

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 2.000,00

03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.500,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.836,35

04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente 22.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 29.000,00

05.01.10.301.1112.022-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

07.02.18.542.1192.033-339030-Material de Consumo 98.000,00

07.02.18.542.1192.033-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 49.910,00

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

6 DE JULHO DE 2020

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal